

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL CNPq/CAPES/FAPITEC/SE Nº 07/2026 - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL (PROFIX-Conhecimento Brasil)

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – **FAPITEC/SE**, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq** e a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**, tornam público o **1º Termo Aditivo ao EDITAL CNPq/CAPES/FAPITEC/SE Nº 07/2026 - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL (PROFIX-Conhecimento Brasil)**.

1. OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover alterações no EDITAL CNPq/CAPES/FAPITEC/SE Nº 07/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL (PROFIX – Conhecimento Brasil), visando ao aperfeiçoamento de seus requisitos, critérios de avaliação e cronograma de execução.

2. DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados o item 3. Cronograma; as alíneas “a” e “d” e incluída a alínea “l” no subitem 6.3; o item “3” da alínea “b” do subitem 7.15; ponto na alínea “c” do subitem 7.15; o quadro de Critérios de Análise e Julgamento de Mérito e Relevância constante da alínea “e” do subitem 8.2; bem como incluído subitem no item 10.2 do EDITAL CNPq/CAPES/FAPITEC/SE Nº 07/2026, passando os dispositivos alterados a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O item “**3. CRONOGRAMA**” passa a vigorar com a seguinte redação:

FASES	DATA
Período para submissão da proposta por meio eletrônico (Protocolo Externo do e-DOC Sergipe)	15/05/2026 a 28/07/2026 até as 12h00min
Impugnação do Edital	15/05/2026 a 21/05/2026
Período de enquadramento das propostas	29/07/2026 a 11/09/2026
Divulgação das propostas habilitadas (não cabível recurso)	Até 16/09/2026
Período de julgamento das propostas	17/09/2026 até 13/11/2026
Divulgação do Resultado Técnico Preliminar do julgamento no	A partir de 17/11/2026

Diário Oficial do Estado, por extrato, e no site da FAPITEC/SE	
Período para interposição de Recursos Administrativos.	17/11/2026 a 01/12/2026 Até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Estado (DOE)
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, por extrato, e no site da FAPITEC/SE	A partir de 30/12/2026
Contratação	FEVEREIRO/2027

2.2. Ficam alteradas as alíneas “a” e “d” e incluída a alínea “l” no subitem “6.3. DO PROPONENTE (Bolsista Conhecimento Brasil-BCB)”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e possuir título de Doutor, observado que, no caso de diploma obtido no exterior, este deverá estar devidamente revalidado por instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal finalidade, nos termos da legislação vigente.

(...)

d) Ser residente no Brasil ou no exterior.

(...)

l) Possuir disponibilidade para fixar residência no Estado de Sergipe como condição para contratação e implementação da bolsa, observado o disposto no item 10.2 deste Edital.

2.3. O item “3” da alínea “b” do subitem “7.15.” passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

b) ANEXO II – QUALIFICAÇÃO, DECLARAÇÕES, COMPROVANTE DE TITULAÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPONENTE

(...)

“3. Cópias legíveis do título de doutor (no caso de títulos obtidos no exterior, este deverá necessariamente ser revalidado no Brasil por instituição de ensino superior credenciada para tal); **Cópia RG e CPF e do Comprovante de residência.**

Nota: A comprovação de residência dar-se-á mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de submissão da proposta, em nome do proponente:

i. Contas de consumo em nome do proponente (água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito ou internet);

ii. Contrato de locação vigente à época em nome do

proponente (firmado em cartório);

iii. Na hipótese de não possuir documento em que comprove residência em nome próprio, será aceita Declaração de residência assinada pelo(a) declarante e pelo(a) proponente, acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) declarante, bem como de documento comprobatório do vínculo de parentesco entre o(a) declarante e o(a) proponente.”

(...)

2.4. Fica incluído **novo ponto na alínea “c” do subitem “7.15.”** passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA, DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR E DECLARAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARCEIRO

(...)

- **DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR:** o proponente deverá enviar declaração de anuência do supervisor quanto a sua anuência ao projeto e cronograma da proposta submetida e concordância em supervisionar o proponente (a declaração deverá obrigatoriamente ser assinada pelo supervisor). A declaração deverá obrigatoriamente ser assinada digitalmente por certificado digital ou pela assinatura governo digital, link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br>.

O supervisor deverá possuir no mínimo título de Doutor, vínculo formal com a instituição de execução do projeto e ter reconhecida competência como pesquisador(a) na área de atuação do projeto (conforme subitem 6.4 deste Edital);

(...)

2.5. O quadro **“CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA”** da alínea “e” do subitem “8.2”, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

8.2. ETAPA II – Análise e Julgamento do Mérito por consultor “Ad Hoc”

(...)

e) A etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, principalmente, em relação a adequação ao objeto do Edital previsto. Esta análise será realizada por consultor “Ad Hoc” que se manifestara, individualmente, sobre os seguintes tópicos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA		NOTA*
A	Projeto (clareza e justificativa da proposta de projeto, mérito técnico- científico da pesquisa, coerência dos objetivos e adequação do cronograma da proposta).	20*
B	Relevância do projeto para o desenvolvimento socioeconômico, técnico-científico, ou de inovação para o estado de Sergipe.	20
C	O projeto de pesquisa envolve ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas locais de inovação (projetos de inovação) OU posicionamento relativo à fronteira do conhecimento (projetos de pesquisa básica). Caso possua, será atribuída a nota máxima, caso contrário, zero.	15
D	Residente em Sergipe (para residente em Sergipe, será atribuída a nota máxima, caso contrário, zero).	15
E	Currículo do proponente.	10
F	Estratégia de divulgação e difusão e transferência dos conhecimentos gerados.	10
G	Adequação do plano de atividades do bolsista Conhecimento Brasil ao projeto proposto.	5
H	Experiência do proponente e do supervisor na área cujo qual será desenvolvido o projeto.	5
		100

2.6. Fica incluído **novo ponto no item 10.2**, passando a vigorar com a seguinte redação:
(...)

- O proponente, que atuará como Coordenador do Projeto e Bolsista Conhecimento Brasil (CB), caso não possua residência no Estado de Sergipe na data de submissão da proposta, deverá estabelecer residência no Estado no período compreendido entre 30 de dezembro de 2026 e 28 de fevereiro de 2027, como condição indispensável para a formalização da contratação e implementação da bolsa, sob pena de perda do direito à contratação.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do Edital.

4. DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO



FAPITEC|SE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO
TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SERGIPE

Página:5 de 5

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de junho de 2026

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LSVS-IU6M-91UG-HOGY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez ***27269*** PRESIDÊNCIA - FAPITEC Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe 17/06/2026 12:57:41 (Docflow)